



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Capão do Sul
Setor de Compras e Licitações
Cálculo de valor de referência

Objeto: GARRAFA TERMICA, DE PRESSAO, PORTATIL, COM MATERIAL INTERNO DE AMPOLA DE VIDRO COM ISOLAMENTO TERMICO, MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO RÍGIDO, A COM IMPRESSAO DIGITAL SERIGRAFADA DA LOGO DO MUNICIPIO COLORIDA, JUNTO COM A SEGUINTE FRASE "31ª FESTA MUNICIPAL DO IDOSO" COM CAPACIDADE 1 LITRO, TAMPA ROSQUEAVEL, COM SISTEMA DE VEDACAO ANTIVAZAMENTO, JATO FORTE E PRECISO. CADA UNIDADE DEVE SER ENTREGUE EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM PROTECAO ADEQUADA PARA EVITAR DANOS NO TRANSPORTE.

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade Estimada	Cotações				Valor Total do Item
					LOJAS WAGNER - CORONEL BICACO	PROMOTORA DE EVENTOS	MERCADO LIVRE	Média para Valor de Referência	
1		GARRAFA TERMICA, DE PRESSAO, PORTATIL, COM MATERIAL INTERNO DE AMPOLA DE VIDRO COM ISOLAMENTO TERMICO, MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO RÍGIDO, A COM IMPRESSAO DIGITAL SERIGRAFADA DA LOGO DO MUNICIPIO COLORIDA, JUNTO COM A SEGUINTE FRASE "31ª FESTA MUNICIPAL DO IDOSO" COM CAPACIDADE 1 LITRO, TAMPA ROSQUEAVEL, COM SISTEMA DE VEDACAO ANTIVAZAMENTO, JATO FORTE E PRECISO.	UN	1.000	R\$ 44,00	R\$ 40,79	R\$ 54,22	R\$ 46,34	R\$ 46.340,00
Total por Cotação					R\$ 44.000,00	R\$ 40.790,00	R\$ 54.220,00	Valor Total:	R\$ 46.340,00

Capão do Sul, 19 de agosto de 2025

Leinamar Camini
Leinamar Camini
Dirigente da equipe

Links de pesquisa – Garrafas Térmicas

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACA O,P10_PAG_RETORNO:1441015,19&cs=1xciIslUm8rIM-YrT4TtqheqWwFU

https://www.mercadolivre.com.br/termo-invicta-glt-pressao-1l-brancolisop/MLB12793770?pdp_filters=item_id%3AMLB4119294399&from=gshop&matt_tool=60441466&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354529&matt_ad_group_id=194474644474&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=792396420217&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098660&matt_product_id=MLB12793770-product&matt_product_partition_id=2495493067159&matt_target_id=pla-2495493067159&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354529&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=4&gad_campaignid=22090354529&gclid=Cj0KCCQjw4orUBhCjARIsAlbF3qy05wRXm-fMAz_flvwIQXO_T0QOiesVbD50v9V5XURPTCXF1acGOzYaAlf6EALw_wcB

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACA O,P10_PAG_RETORNO:1538879,19&cs=1Zyg6q5kIZDjZ5E_MJbfmNWwl-9U



 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL MIRAGUAÍ CNPJ: 87.613.121/0001-97 Telefone: (55) 3554-2300 Endereço: Av. Ijuí, 1593 - Centro CEP: 98550-000 - Miraguaí	Pregão eletrônico 13/2026
	Número Processo: 57/2026 Data do Processo: 14/05/2026

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ/RS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2026

Reuniram-se no dia 18/06/2026, as 09:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0902026/2026, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 57/2026 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO**Participante: 65.745.245 LEONARDO SIMAO DA ROSA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - QUENTE E FRIO Capacidade 9.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - QUENTE E FRIO Capacidade 9.000 BTUS	7,000	UN		1.729,0000	12.103,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - QUENTE E FRIO Capacidade 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - QUENTE E FRIO Capacidade 12.000 BTUS	17,000	UN		1.649,0000	28.033,00
6	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - QUENTE E FRIO Capacidade 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - QUENTE E FRIO Capacidade 18.000 BTUS	10,000	UN		2.389,0000	23.890,00
7	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER - QUENTE E FRIO Capacidade 24.000 BTUS Características Técnicas: Capacidade: 24.000 BTU/h; 60Hzs Operação: quente e frio; Tipo de filtro: removível, lavável; Com controle remoto sem fio. voltagem: 220 volts ou bivolt. Cor branca - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER - QUENTE E FRIO Capacidade 24.000 BTUS Características Técnicas: Capacidade: 24.000 BTU/h; 60Hzs Operação: quente e frio; Tipo de filtro: removível, lavável; Com controle remoto sem fio. voltagem: 220 volts ou bivolt. Cor branca	5,000	UN		3.334,0000	16.670,00
Total do Participante:						80.696,00

Participante: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	JARRA PARA SUCO EM INOX - JARRA PARA SUCO EM INOX Com aparador de Gelo Com tampa em inox CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 2 LITROS. Dimensões Aproximadas: 20 x 13 cm (altura x diâmetro) Material: Aço inox.	6,000	UN		57,6700	346,02
21	Peneira coletora de Gelo e Polpas/Espumas BULE EM INOX - BULE EM INOX Capacidade 2 L Com Bico Longo	5,000	UN		89,0000	445,00



	Tampa em Inox				
25	CANECAS DE INOX - CANECAS DE INOX Canecas Aço Inox mínimo 7 Cm Capacidade mínima 200 MI Material Inox Café e Chá Luxo Cor Cinza Liso	212,000	UN	5,1000	1.081,20
37	Colher de sobremesa - em aço inoxidável - Colher de sobremesa - em aço inoxidável	100,000	UN	1,2000	120,00
40	Faca para carnes - 8 polegadas, com lâmina de aço inox, cabo de polipropileno. - Faca para carnes - 8 polegadas, com lâmina de aço inox, cabo de polipropileno.	10,000	UN	12,0000	120,00
41	Faca para legumes - lâmina de aço inoxidável, cabo de polipropileno. - Faca para legumes - lâmina de aço inoxidável, cabo de polipropileno.	15,000	UN	6,1300	91,95
43	Forma para pão de queijo - confeccionada em alumínio ou aço carbono com revestimento antiaderente, composta por 12 cavidades uniformes que permitem o preparo padronizado das unidades. Resistente a altas temperaturas, possui superfície lisa, bordas reforçadas e fácil higienização. Garantindo cocção uniforme, praticidade e durabilidade. - Forma para pão de queijo - confeccionada em alumínio ou aço carbono com revestimento antiaderente, composta por 12 cavidades uniformes que permitem o preparo padronizado das unidades. Resistente a altas temperaturas, possui superfície lisa, bordas reforçadas e fácil higienização. Garantindo cocção uniforme, praticidade e durabilidade.	6,000	UN	19,5200	117,12
47	Peneira de plástico - material polipropileno, produto livre de BPA, tamanho médio. - Peneira de plástico - material polipropileno, produto livre de BPA, tamanho médio.	4,000	UN	7,9000	31,60
48	Pote de plástico com tampa - retangular, para armazenamento em geladeira/freezer e micro-ondas, transparente, capacidade aproximada de 5 a 8 litros. Produto livre de Bisfenol-A (BPA). - Pote de plástico com tampa - retangular, para armazenamento em geladeira/freezer e micro-ondas, transparente, capacidade aproximada de 5 a 8 litros. Produto livre de Bisfenol-A (BPA).	20,000	UN	11,4000	228,00
51	Ralador - em aço inox, com cabo, 4 faces com lâminas diferentes, com altura aproximada de 23 cm - Ralador - em aço inox, com cabo, 4 faces com lâminas diferentes, com altura aproximada de 23 cm	2,000	UN	19,3000	38,60
52	Ralador tipo tábua - em plástico ou aço inoxidável resistente, com lâminas afiadas e fixas para corte uniforme e seguro de hortaliças. Indicado para fatiar repolho e outros vegetais em lâminas finas, garantindo padronização do corte e agilidade no preparo dos alimentos. - Ralador tipo tábua - em plástico ou aço inoxidável resistente, com lâminas afiadas e fixas para corte uniforme e seguro de hortaliças. Indicado para fatiar repolho e outros vegetais em lâminas finas, garantindo padronização do corte e agilidade no preparo dos alimentos.	2,000	UN	17,2200	34,44
54	Saco plástico para congelar alimentos - material resistente, capacidade 5 litros, pacote com 100 unidades - Saco plástico para congelar alimentos - material resistente, capacidade 5 litros, pacote com 100 unidades	5,000	UN	5,9500	29,75
56	Tábua de corte - em polietileno, branca, com dimensões aproximadas de 50cmx30cmx1cm. - Tábua de corte - em polietileno, branca, com dimensões aproximadas de 50cmx30cmx1cm.	7,000	UN	52,1700	365,19
Total do Participante:					3.048,87

Participante: ALPHA COMMERCE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Potência Elétrica: 1900W Pressão Máxima: 2450 Psi Frequência: 60 Hz Motor: Indução Vazão: 360 L/H Tensão: 220V Cabo Elétrico: 5M Mangueira: 5M Trama De Aço Certificado Inmetro Acessórios: 1 Pistola de alta pressão com conexão	6,000	UN		1.065,0000	6.390,00

rápida. 1 Lança com Bico regulável (concentrado, leque e shampoo). 1 Bico Turbo com conexão rápida. 1 Mangueira de alta pressão com 5 m de trama de aço. 1 Aplicador de detergente embutido. - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Potência Elétrica: 1900W Pressão Máxima: 2450 Psi Frequência: 60 Hz Motor: Indução Vazão: 360 L/H Tensão: 220V Cabo Elétrico: 5M Mangueira: 5M Trama De Aço Certificado Inmetro Acessórios: 1 Pistola de alta pressão com conexão rápida. 1 Lança com Bico regulável (concentrado, leque e shampoo). 1 Bico Turbo com conexão rápida. 1 Mangueira de alta pressão com 5 m de trama de aço. 1 Aplicador de detergente embutido.

35	DEFLETOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - DEFLETOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	8,000	UN		150,0000	1.200,00
Total do Participante:						7.590,00

Participante: BESTER & BESTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	BEBEDOURO DE ÁGUA GELADA E FRIA E NATURAL ELÉTRICO COM GALÃO Bebedouro de Água Eletrônico Fluxo de água com dois modos (contínuo e controlado). Três opções de temperatura (natural, fria e gelada). Voltagem 220V ou bivolt Bandeja removível Perfurador de galão. - BEBEDOURO DE ÁGUA GELADA E FRIA E NATURAL ELÉTRICO COM GALÃO Bebedouro de Água Eletrônico Fluxo de água com dois modos (contínuo e controlado). Três opções de temperatura (natural, fria e gelada). Voltagem 220V ou bivolt Bandeja removível Perfurador de galão.	5,000	UN		378,0000	1.890,00
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO 4 Litros INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORPO: Inox VOLTAGEM:220v ou Bivolt Rotação: 22000rpm Potência: 1200w Frequência: 60Hz COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO 4 Litros INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORPO: Inox VOLTAGEM:220v ou Bivolt Rotação: 22000rpm Potência: 1200w Frequência: 60Hz COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado	5,000	UN		504,0000	2.520,00
Total do Participante:						4.410,00

Participante: CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO 6 Litros INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORPO: Inox VOLTAGEM:220v POTÊNCIA: 1/HP /800Wats FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850RPM COPO: 6 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO 6 Litros INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORPO: Inox VOLTAGEM:220v POTÊNCIA: 1/HP /800Wats FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850RPM COPO: 6 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado	5,000	UN		658,0000	3.290,00
13	LIQUIDIFICADOR ACRILICO 3 litros Material da jarra: Acrílico Capacidade de 3 L. potência mínima de 1400 W. Possuir base antiderrapante. Lâmina resistente de aço inoxidável. Tampa dosadora incorporada. 12 velocidades. Trava de segurança. Inclui filtro. Picador de gelo. - LIQUIDIFICADOR ACRILICO 3 litros Material da jarra: Acrílico Capacidade de 3 L. potência mínima de 1400 W. Possuir base antiderrapante. Lâmina resistente de aço inoxidável. Tampa dosadora incorporada. 12 velocidades. Trava de segurança. Inclui filtro. Picador de gelo.	13,000	UN		177,0000	2.301,00
17	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO INOX - TIPO BOTIJÃO Capacidade mínima de 9,5 Litros Com Torneira Com alça Com pezinhos - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO INOX - TIPO BOTIJÃO Capacidade mínima de 9,5 Litros Com Torneira Com alça Com pezinhos	8,000	UN		289,0000	2.312,00
26	CAFETEIRA AUTOMÁTICA 6 LITROS - CAFETEIRA AUTOMÁTICA 6 LITROS Estrutura em aço inox, com capacidade para 6 litros. Sistema automático, prepara e mantém o café aquecido. Pingadeira removível. Aro (cesto) coador em aço,	2,000	UN		924,0000	1.848,00

dispensando o uso de filtro de papel ou pano. Consumo: 1000W / 1,00 kW/h. Alimentação: 220V. Medidas aproximadas (AxLxP): 400x290x280. Rende até 40 xícaras.

44	Garfo de mesa - em aço inoxidável - Garfo de mesa - em aço inoxidável	100,000	UN	1,9000	190,00
49	Potes Herméticos - de vidro, retangular, tampa com trava, pequeno, capacidade 640 ml. - Potes Herméticos - de vidro, retangular, tampa com trava, pequeno, capacidade 640 ml.	30,000	UN	17,0000	510,00
57	Tela milimetrada - para proteção de ambientes de manipulação de alimentos, confeccionada em material resistente (fibra de vidro com PVC, alumínio ou similar), própria para instalação em janelas, portas ou aberturas de cozinhas e refeitórios. Deve possuir malha fina, com abertura milimetrada uniforme capaz de impedir a entrada de insetos, sem comprometer a ventilação natural do ambiente. Resistente à umidade e fácil de higienizar. - Tela milimetrada - para proteção de ambientes de manipulação de alimentos, confeccionada em material resistente (fibra de vidro com PVC, alumínio ou similar), própria para instalação em janelas, portas ou aberturas de cozinhas e refeitórios. Deve possuir malha fina, com abertura milimetrada uniforme capaz de impedir a entrada de insetos, sem comprometer a ventilação natural do ambiente. Resistente à umidade e fácil de higienizar.	30,000	UN	53,0000	1.590,00
58	Termômetro de alimentos - tipo espeto, corpo metálico, alta durabilidade - Termômetro de alimentos - tipo espeto, corpo metálico, alta durabilidade	7,000	UN	11,0000	77,00

Total do Participante: 12.118,00

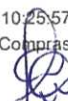
Participante: DMI REPRESENTACOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	BATEDEIRA INDUSTRIAL Batedeira tipo planetária, com os seguintes requisitos mínimos: Corpo em aço inox Capacidade mínima 5 litros Potência mínima 500W regulador de velocidade 220v ou bivolt No mínimo 03 batedores (espiral, raquete e globo) Garantia de 12 meses. - BATEDEIRA INDUSTRIAL Batedeira tipo planetária, com os seguintes requisitos mínimos: Corpo em aço inox Capacidade mínima 5 litros Potência mínima 500W regulador de velocidade 220v ou bivolt No mínimo 03 batedores (espiral, raquete e globo) Garantia de 12 meses.	6,000	UN		421,9500	2.531,70

Total do Participante: 2.531,70

Participante: E D AZAMBUJA & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	FREEZER HORIZONTAL DEFROST INVERTER - FREEZER HORIZONTAL DEFROST INVERTER Capacidade de no mínimo 400 l Uma tampa Escoamento da água do degelo sem tirar o freezer do lugar. Voltagem 200V ou bivolt Cor branca Selo de aprovação do INMETRO Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento, com substituição de peças com defeito, se necessário.	4,000	UN		2.796,0000	11.184,00
18	CAFETEIRA COM JARRA INOX - CAFETEIRA COM JARRA INOX Capacidade mínima 1,2 Litros ?Função Manter Aquecido Função antigotejamento Voltagem 220V ou Bivolt	7,000	UN		169,0000	1.183,00
27	SECADORA DE ROUPAS TIPO PISO - SECADORA DE ROUPAS TIPO PISO capacidade mínima 10kg	1,000	UN		1.773,0000	1.773,00



Painel mecânico
Abertura frontal
Cor branca
Voltagem 220v ou Bivolt

Total do Participante: 14.140,00

Participante: EDUCAR MOVEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA - CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA: Cadeira Secretária base fixa, em tecido em polipropileno pp Courino, pés palito tubular em aço, perfil em pvc, Medidas mínimas, Largura 42 cm X Altura Total 83 cm X Altura do chão até o assento: 46cm x Profundidade 50 cm peso suportável de no mínimo 110 Kg, Assento de espuma injetada, espessura da espuma do assento em 4cm, dimensão: Largura x Profundidade - 41 cm x 39 cm, Encosto: Altura x Largura - 28 cm x 36 cm Espessura da Espuma do Encosto: 4 cm	50,000	UN		140,0000	7.000,00
31	CADEIRA MODELO PRESIDENTE Cadeira giratória com apoio de braços (regulagem de altura). tecido em polipropileno pp, ou courino (Couro Ecológico), na cor preta, espuma injetada de no mínimo 70 mm. anatômica, união, lâmina de aço, com capa de polipropileno, estrutura base 5 patas em tubo de aço, giratória. coluna com regulagem de altura à gás, tratamento anti-ferrugem e corrosão, pintura epóxi. rodízios duplos em nylon. dimensões: assento 460 x 480mm. encosto 460 x 620mm. altura até o assento: 460 - CADEIRA MODELO PRESIDENTE Cadeira giratória com apoio de braços (regulagem de altura). tecido em polipropileno pp, ou courino (Couro Ecológico), na cor preta, espuma injetada de no mínimo 70 mm. anatômica, união, lâmina de aço, com capa de polipropileno, estrutura base 5 patas em tubo de aço, giratória. coluna com regulagem de altura à gás, tratamento anti-ferrugem e corrosão, pintura epóxi. rodízios duplos em nylon. dimensões: assento 460 x 480mm. encosto 460 x 620mm. altura até o assento: 460	19,000	UN		558,0000	10.602,00

Total do Participante: 17.602,00

Participante: ESFERA COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
55	Sovadeira elétrica - Equipamento elétrico destinado ao preparo de massas em cozinhas escolares e industriais. Construída em aço inoxidável ou material metálico de alta resistência, possui cilindros lisos e reguláveis que permitem ajustar a espessura da massa, garantindo uniformidade no processo de sovar e laminar. Motor elétrico robusto, com potência adequada para uso contínuo, oferecendo desempenho estável e seguro. Conta com sistema de proteção e dispositivos de segurança que impedem acionamen - Sovadeira elétrica - Equipamento elétrico destinado ao preparo de massas em cozinhas escolares e industriais. Construída em aço inoxidável ou material metálico de alta resistência, possui cilindros lisos e reguláveis que permitem ajustar a espessura da massa, garantindo uniformidade no processo de sovar e laminar. Motor elétrico robusto, com potência adequada para uso contínuo, oferecendo desempenho estável e seguro. Conta com sistema de proteção e dispositivos de segurança que impedem acionamen	2,000	UN		1.704,9800	3.409,96

Total do Participante: 3.409,96

Participante: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	GELADEIRA FROST FREE Duplex Capacidade mínima 400 litros (duas) portas	12,000	UN		3.000,0000	36.000,00

Voltagem 220V ou bivolt
 Cor: branca
 Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento, com substituição de peças com defeito, se necessário.
 selo de aprovação do INMETRO. - GELADEIRA FROST FREE
 Duplex
 Capacidade mínima 400 litros
 (duas) portas
 Voltagem 220V ou bivolt
 Cor: branca
 Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento, com substituição de peças com defeito, se necessário.
 selo de aprovação do INMETRO.

Total do Participante: 36.000,00

Participante: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	SMART TV / TELEVISÃO Tamanho mínimo da tela: 65" Resolução Full HD Wi-Fi e Bluetooth - SMART TV / TELEVISÃO Tamanho mínimo da tela: 65" Resolução Full HD Wi-Fi e Bluetooth	3,000	UN		3.199,0000	9.597,00

Total do Participante: 9.597,00

Participante: INOVA TECH INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	SMART TV / TELEVISÃO 43 - SMART TV / TELEVISÃO Tamanho mínimo da tela: 43 Resolução Full HD Wi-Fi e Bluetooth	4,000	UN		1.344,0000	5.376,00

Total do Participante: 5.376,00

Participante: LOJAS WAGNER - CORONEL BICACO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	SOVADEIRA ELETRICA Capacidade: 3kg de massa pronta, com no mínimo cinco funções: misturar, sovar, extrusar, laminar e moer, sova, mistura e amassa até 3kg de massa por ciclo, mói 22kg de carne por hora, extrusa até 10 kg de massa por hora. Com pintura epóxi cor branca, cilindros laminadores cromados. Possuindo as dimensões aproximadas: largura: 300mm; diâmetro: 57mm; abertura entre cilindros: 8mm. Garantia mínima de 12 meses Voltagem 220V ou BIVOLT - SOVADEIRA ELETRICA Capacidade: 3kg de massa pronta, com no mínimo cinco funções: misturar, sovar, extrusar, laminar e moer, sova, mistura e amassa até 3kg de massa por ciclo, mói 22kg de carne por hora, extrusa até 10 kg de massa por hora. Com pintura epóxi cor branca, cilindros laminadores cromados. Possuindo as dimensões aproximadas: largura: 300mm; diâmetro: 57mm; abertura entre cilindros: 8mm. Garantia mínima de 12 meses Voltagem 220V ou BIVOLT	5,000	UN		1.625,0000	8.125,00
14	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 100% AÇO INOX INQUEBRÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 1,9 Litros Inclui alça. Com sistema anti-gotejamento Superfície antiderrapante - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 100% AÇO INOX INQUEBRÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 1,9 Litros Inclui alça. Com sistema anti-gotejamento Superfície antiderrapante	17,000	UN		90,0000	1.530,00
15	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE da garrafa térmica: 1L Inclui alça. Com sistema anti-gotejamento que evita perdas. Tem superfície antiderrapante. Bico multidirecional que o torna mais prático e funcional. Livre de BPA. Exterior de plástico e interior de ampola de vidro. Cores: Preta ou Marrom - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE da garrafa térmica: 1L Inclui alça. Com sistema anti-gotejamento que evita perdas. Tem superfície antiderrapante. Bico multidirecional que o torna mais prático e funcional. Livre de BPA. Exterior de	10,000	UN		44,0000	440,00

	plástico e interior de ampola de vidro. Cores: Preta ou Marrom				
16	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE da garrafa térmica: 1.8 L Inclui alça. Com sistema anti-gotejamento que evita perdas. Tem superfície antiderrapante. Bico multidirecional que o torna mais prático e funcional. Livre de BPA. Exterior de plástico e interior de ampola de vidro. Cores: Preta ou Marrom - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE da garrafa térmica: 1.8 L Inclui alça. Com sistema anti-gotejamento que evita perdas. Tem superfície antiderrapante. Bico multidirecional que o torna mais prático e funcional. Livre de BPA. Exterior de plástico e interior de ampola de vidro. Cores: Preta ou Marrom	15,000	UN	55,0000	825,00
19	CHALEIRA ELETRICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA - CHALEIRA ELETRICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA (FUNÇÃO CHÁ/CHIMARRÃO) Capacidade mínima 1,8 L Desligamento automático Cor prateado Voltagem 220V ou BIVOLT	35,000	UN	150,0000	5.250,00
22	FORNO ELETRICO DE BANCADA 66 LITROS - FORNO ELETRICO DE BANCADA Capacidade mínima 66 Litros Com Grill Com Temporizador Função autolimpante Potência mínima 1750W Temperatura MÁX 320º Com Luz Interior Duas camadas de vidro na porta Voltagem 220 V	6,000	UN	780,0000	4.680,00
23	FORNO ELETRICO DE BANCADA 44 LITROS - FORNO ELETRICO DE BANCADA Capacidade mínima 44 Litros Com Grill Com Temporizador Função autolimpante Potencia mínima 1750W Temperatura MÁX 320º Com Luz Interior Duas camadas de vidro na porta Voltagem 220 V	4,000	UN	425,0000	1.700,00
36	Balcão gabinete para cozinha - Balcão gabinete para cozinha	1,000	UN	611,0000	611,00
38	Colher grande - material resistente ao calor, como inox ou nylon de alta resistência, próprio para o preparo de alimentos espessos, como polenta. Possui cabo alongado que oferece segurança ao manipulador. Superfície lisa, higiênica e de fácil limpeza, adequada para uso em cozinhas industriais e escolares. Durável, seguro e compatível com altas temperaturas. Com medida aproximada de 50cm. - Colher grande - material resistente ao calor, como inox ou nylon de alta resistência, próprio para o preparo de alimentos espessos, como polenta. Possui cabo alongado que oferece segurança ao manipulador. Superfície lisa, higiênica e de fácil limpeza, adequada para uso em cozinhas industriais e escolares. Durável, seguro e compatível com altas temperaturas. Com medida aproximada de 50cm.	10,000	UN	12,0000	120,00
39	Copo de vidro temperado - transparente, capacidade aproximada 250ml. - Copo de vidro temperado - transparente, capacidade aproximada 250ml.	100,000	UN	1,6900	169,00
50	Prato fundo - confeccionado em vidro transparente de alta resistência, próprio para uso alimentar. Apresenta superfície lisa e higiênica, fácil de limpar e resistente a manchas e odores. Possui bordas reforçadas que aumentam a durabilidade e estabilidade no manuseio. - Prato fundo - confeccionado em vidro transparente de alta resistência, próprio para uso alimentar. Apresenta superfície lisa e higiênica, fácil de limpar e resistente a manchas e odores. Possui bordas reforçadas que	100,000	UN	4,0000	400,00

umentam a durabilidade e estabilidade no manuseio.

59	Torneira elétrica - bica alta, 220 v, branca, elétrica/hidráulica, material: elastômeros, ligas metálicas e termoplásticos. registro de ¼ de volta com pastilha, cerâmica segurança e facilidade no manuseio, 04 temperaturas. - Torneira elétrica - bica alta, 220 v, branca, elétrica/hidráulica, material: elastômeros, ligas metálicas e termoplásticos. registro de ¼ de volta com pastilha, cerâmica segurança e facilidade no manuseio, 04 temperaturas.	3,000	UN		150,0000	450,00
----	---	-------	----	--	----------	--------

Total do Participante: 24.300,00

Participante: VITOR DIOGO WENDLING

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER - QUENTE E FRIO Capacidade 32.000 BTUS Características Técnicas: Capacidade: 32.000 BTU/h; 60Hzs Operação: quente e frio; Tipo de filtro: removível, lavável; Com controle remoto sem fio. voltagem: 220 volts ou bivolt. Cor branca - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER - QUENTE E FRIO Capacidade 32.000 BTUS Características Técnicas: Capacidade: 32.000 BTU/h; 60Hzs Operação: quente e frio; Tipo de filtro: removível, lavável; Com controle remoto sem fio. voltagem: 220 volts ou bivolt. Cor branca	2,000	UN		5.500,0000	11.000,00

Total do Participante: 11.000,00

Participante: VMLX ELETRONICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	FORNO MICROONDAS DE BANCADA - FORNO MICROONDAS DE BANCADA Capacidade mínima 32 Litros Com tela digital Com temporizado Potencia mínima 1400W Com Luz Interior Voltagem 220 V	12,000	UN		541,0300	6.492,36

Total do Participante: 6.492,36

Total Geral: 238.311,89

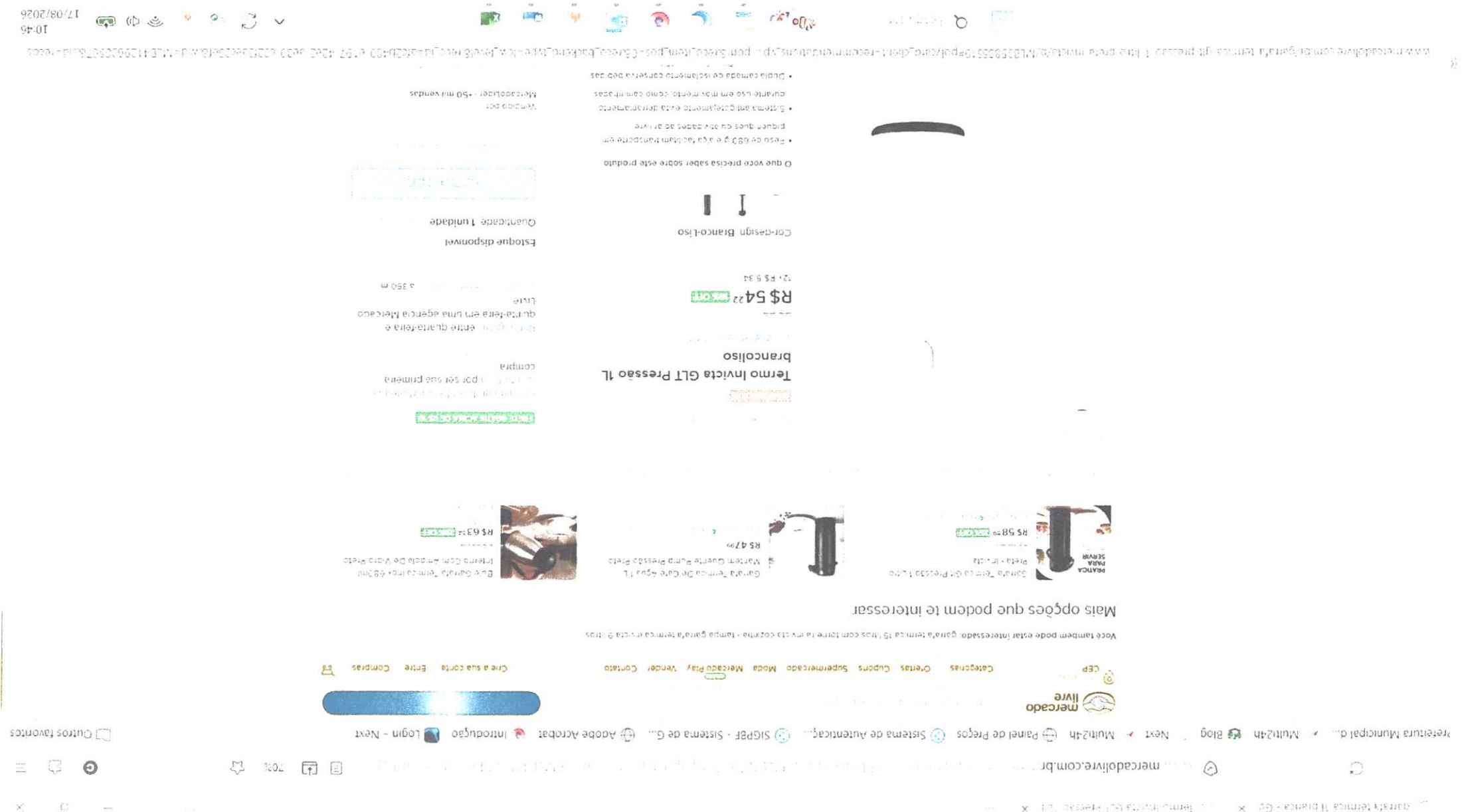
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Miraguá, 18/06/2026

KARISE TATIELLI SOPRAN
MEMBRO

JOSÉ CARLOS SOUZA DA SILVA
PREGOEIRO

RAYSSA FRANCIELLY FRIEDRICH DE ALMEIDA
MEMBRO



CONTRATO Nº 345/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO E A EMPRESA VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, Três de Maio - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Vinícius Benedetti Corso**, brasileiro, portador do CPF nº 017.734.060-60, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA**, com sede na Cidade de Três de Maio - RS, na Rua Rio Grande, nº 190, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 22.783.106/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Vanderlei Vieira de Godoy**, CPF nº 766.814.160-04, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes ao Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 046/2025, iniciado através do processo administrativo nº 8.556/2025, regendo-se este contrato pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e se sujeitando às cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de garrafa térmica institucional do Governo para ser entregue aos servidores da Prefeitura Municipal de Três de Maio, em comemoração ao Dia do Servidor Público, conforme Decreto Municipal nº 134/2025, sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deste Município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital, no Termo de Referência e na proposta comercial, e de acordo com as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1100	und	Garrafa térmica institucional Garrafa térmica, de pressão, portátil, com material interno de ampola de vidro com isolamento térmico, material externo de plástico rígido de alta resistência na cor branca, com impressão digital da logo colorida do Governo, em comemoração aos 70 anos, com a frase "Honrando a História, Construindo o Futuro!" na parte frontal, com capacidade de no mínimo 1 litro, tampa rosqueável, com sistema de vedação antivazamento, jato forte e preciso, embalagem com cada unidade	Marca MOR Modelo Nobile 1 Lt	40,79	44.869,00

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



			entregue embalada individualmente, com proteção adequada para evitar danos no transporte. Marca MOR, modelo Nobile 1 litro.			
TOTAL						44.869,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- 1.2.1. O Edital da Licitação;
- 1.2.2. O Termo de Referência;
- 1.2.3. A proposta da Contratada; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA III – DO MODELO DE EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA IV – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 44.869,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais), conforme consta da proposta vencedora da licitação.

5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

6.2. O pagamento somente será realizado em conta bancária.

6.3. A CONTRATADA que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Três de Maio, inclusive quanto ao correto destaque do valor e da alíquota do IR a ser retido em observância a IN RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. São obrigações do **MUNICÍPIO**:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



8.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar à **CONTRATADA** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se houver.

8.1.12. Comunicar a **CONTRATADA** na hipótese de posterior alteração do projeto pelo **MUNICÍPIO**, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Descarregar e acomodar os produtos/itens/materiais/ peças em local indicado no momento da realização da(s) entrega(s).

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



9.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a atuação da fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6. Efetuar comunicação ao **MUNICÍPIO**, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade junto às fazendas públicas, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MUNICÍPIO**;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **MUNICÍPIO** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado.

9.1.12. Paralisar, por determinação do **MUNICÍPIO**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao **MUNICÍPIO**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA X – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1ª de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 10.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 10.1 deste Instrumento, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

a) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.4.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4.3. Para infrações descritas nas alíneas "a" e "d" do item 10.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

10.2.4.4. Para infrações descritas na alínea "e", "f", "g" e "h" do item 10.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO**.

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com multa.

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **Contratada**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.9. O **MUNICÍPIO** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos da **CONTRATADA** para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o Município, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA XI – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo que nesta hipótese, aplicam-se também o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

11.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2,019.3390.32 – FR 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

CLÁUSULA XIII – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **MUNICÍPIO**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XIV – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



14.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **MUNICÍPIO**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/de 2021.

CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao **MUNICÍPIO** providenciar a publicação deste instrumento e de suas alterações, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Três de Maio-RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma.

Três de Maio, 3 de dezembro de 2025.

Marcos Vinícius Benedetti Corso - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO

Contratante

Vanderlei Vieira De Godoy – Sócio-Administrador

VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA

Contratada

Testemunhas:

1 – Nome: Luiz Carlos de Almeida Junior
CPF: 072.215.168-00

2 – Nome: Daniela Cristina Milla dos Santos
CPF: 013.865.740-82

Gestor: Luiz Carlos de Almeida Junior
(Nome/CPF) 772.888.582-53

Fiscal: Roberto S. Zilio
(Nome/CPF) 027.465.340-02

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

